



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.119, de 20 de dezembro de 1.988

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Passam a ter a seguinte denominação os logradouros públicos abaixo relacionados:-

JARDIM TAQUARÃO

- RUA SEBASTIÃO LUIZ VIEIRA

"Cidadão Emérito"

(antiga Rua "A")

- RUA NÓSORO AOKI

"Agricultor e Comerciante Emérito"

(antiga Rua "B")

- RUA DARCI JOSÉ LOPES

"Advogado"

(antiga Rua "C")

- RUA FERNANDO BOTECCHIO

"Pioneiro"

(antiga Rua "D")

- PRAÇA INTERACT CLUBE

"Clube de Jovens do Rotary"

(localizada entre as Ruas Darci José Lopes (antiga Rua C) e Fernando Botecchio (antiga Rua D) paralela com a quadra 4 do Jardim Taquarão).

CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA (Talavasso)

- PRAÇA ADOLFO MICALI

"Pioneiro"

(localizada na Igreja de São José Operário)

ARTIGO 2º - Das respectivas placas indicativas constará sob o nome do Homenageado a inscrição de seus qualificativos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. LEI Nº 2.119, de 20 de dezembro de 1.988

fls.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 20 de dezembro de 1.988


DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -